



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Lei nº 1904 /2018

Jardim-MS, 20 de Março de 2018.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos de Jardim-MS – a “Caminhada Passos que Salvam” do Hospital de amor de Barretos a ser realizada anualmente no último domingo do mês de novembro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jardim-MS, a “**Caminhada Passos que Salvam**”, a ser realizada anualmente no último domingo do mês de Novembro.

Parágrafo único – O evento de que trata esta Lei, poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas.

Art. 3º - A coordenação do evento caberá por conta da Coordenação local do Hospital do Amor de Barretos, devidamente credenciada pela instituição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim